

Edital de Matrícula nº 05/DEIA/2025

EDITAL DE MATRÍCULA ***CURSOS DE QUALIFICAÇÃO*** ***PROFISSIONAL***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 05/DEIA/2025

Retificado em 14/03/2025, Item 3.4

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), de acordo com as disposições legais em vigor, com o [EDITAL DE INGRESSO Nº 28/DEING/2025-1](#), publicado em 17 de fevereiro de 2025, torna público, pelo presente Edital, os requisitos, os procedimentos e a documentação para a realização de matrícula dos candidatos aprovados nos cursos no Cursos de Qualificação Profissional, ofertados pelos Câmpus do IFSC, para ingresso no 1º semestre de 2025.

1 CRONOGRAMA

14/03 a 18/03/2025	Matrícula dos aprovados em 1ª chamada , por meio do preenchimento de formulário eletrônico. Manifestação de interesse na vaga dos candidatos em lista de espera , por meio do preenchimento de formulário eletrônico.
---------------------------	---

**Poderão ser realizadas chamadas posteriores para o preenchimento das vagas*

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 As orientações quanto ao procedimento de matrícula e documentação descritas neste edital destinam-se aos candidatos que se inscreveram no processo seletivo para ocupação de vagas dos cursos de Qualificação Profissional ofertados pelos câmpus do IFSC no primeiro semestre de 2025, observando as regras dispostas neste Edital e no EDITAL DE INGRESSO Nº 28/DEING/2025-1.

2.2 É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral do conteúdo do EDITAL DE INGRESSO Nº 28/DEING/2025-1, que dispõe acerca do processo seletivo para preenchimento das vagas dos cursos de Qualificação Profissional com ingresso no 1º semestre de 2025.

3 MATRÍCULA

3.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

3.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

3.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

3.1.3 O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).

3.1.4 O candidato deve informar na matrícula o seu **NOME CIVIL COMPLETO**, conforme consta em seu documento de identidade.

3.1.5 O candidato transgênero, não binário ou travesti também pode informar seu **NOME SOCIAL COMPLETO** de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 1, de 19/01/2018.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.2.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do Câmpus, a partir do envio da documentação. Os candidatos da lista de espera que encaminharam a documentação deverão aguardar possíveis chamadas posteriores.

3.2.2 O envio dos documentos de matrícula deverá ser feito por meio do **formulário de matrícula disponível no item 3.4**, no período estabelecido no **Cronograma do item 1** deste edital.

3.2.2.1 No caso de dificuldades com o formulário de matrícula, o candidato poderá realizar a sua matrícula diretamente no Câmpus em que o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo, durante o período estabelecido neste edital. Neste caso, o candidato deverá levar os documentos já digitalizados ou, havendo a impossibilidade de digitalização, deverá levar os documentos originais necessários para realizar a matrícula.

3.2.3 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no Câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

3.2.4 O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa não terá a matrícula garantida até a data indicada para resolver as pendências. O candidato assume o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo Câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

3.2.5 É de responsabilidade do candidato informar corretamente o endereço residencial ou de trabalho, e-mail, e número de telefone para contato, bem como atualizar essas informações em caso de mudança ou alterações.

3.2.6 Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.

3.2.7 O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga**.

3.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.3.1 Os candidatos aprovados e os convocados para manifestação de interesse em permanecer em lista de espera deverão enviar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

1. Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso).

Na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho
- c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar
- d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)
2. Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato.
3. Comprovar os pré-requisitos exigidos pelo curso para o qual se inscreveu. No caso da escolaridade, poderá ser apresentado comprovante do nível exigido pelo EDITAL DE INGRESSO N° 28/DEING/2025-1 ou de outro nível, superior ao exigido. Podem ser utilizados como comprovantes de escolaridade certificado de conclusão de curso, diploma ou “Autodeclaração de Escolaridade” preenchida. A Autodeclaração encontra-se no Anexo II deste edital, ou pode ser feito o download do modelo clicando neste link .
4. Para candidatos menores de 18 anos: “Declaração para Matrícula de Menores de Idade” preenchida.
5. Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996).
6. Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei n° 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74).
7. Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.
8. <u>Em todo o processo de matrícula o candidato deve informar seu NOME CIVIL COMPLETO, de acordo com os seus documentos de identidade.</u> O NOME SOCIAL COMPLETO só pode ser informado pelo candidato transgênero, não binário ou travesti de acordo com a Resolução do conselho Nacional de Educação N° 1, de 19/01/2018. Observação importante: O NOME SOCIAL não é o mesmo que apelido, nome artístico, nome religioso, pseudônimo, nome consuetudinário, ou qualquer outro nome que seja utilizado de maneira informal.
DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS
a) Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá enviar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil. b) Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão encaminhar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada). c) O candidato que não possuir o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil deverá fazer uma declaração de próprio punho sobre a sua trajetória escolar, conforme modelo constante no Anexo II deste edital, ou pode ser feito o download do modelo clicando neste link.

3.3.2 Documentos enviados após o prazo estabelecido no cronograma e/ou enviado por outros meios não serão analisados.

3.4 FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

3.4.1 Os candidatos aprovados e os convocados para manifestação de interesse em permanecer em lista de espera deverão enviar a documentação de matrícula pelo Formulário eletrônico abaixo, observando o prazo estipulado no **Cronograma do item 1** deste edital.

CÂMPUS	FORMULÁRIOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
Araranguá Instalador de Sistemas Fotovoltaicos	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/132489?lang=pt-BR
Araranguá Tecelão de Tecidos Planos	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/838319?lang=pt-BR
Criciúma	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/375242?lang=pt-BR
Florianópolis - Continente	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/895256?lang=pt-BR
Garopaba	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/112338?lang=pt-BR
Gaspar	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/571381?lang=pt-BR
Itajaí	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/991972?lang=pt-BR
Jaraguá do Sul - RAU	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/115177?lang=pt-BR
Lages	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/467452?lang=pt-BR
Palhoça Bilíngue	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/888617?lang=pt-BR
São Carlos	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/413456?lang=pt-BR https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/155898?lang=pt-BR
São José	https://forms.gle/Mp4PNvJGZUpjP2aD6
São Lourenço do Oeste	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/652691?lang=pt-BR
Tubarão	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/424733?lang=pt-BR
Urupema	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/226243?lang=pt-BR
Xanxerê	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/254223?lang=pt-BR

3.4.2 Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

3.4.3 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no formulário eletrônico e verificar o envio correto da documentação.

3.5 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus	E-mail	Telefone
Araranguá	ra.aru@ifsc.edu.br	(48) 3311-5066
Criciúma	registroacademico.cri@ifsc.edu.br	(48) 3462-5008
Florianópolis - Continente	ra.cte@ifsc.edu.br	(48) 3877-8419

Garopaba	secretaria.gpb@ifsc.edu.br	(48) 3254-7309
Gaspar	secretaria.gaspar@ifsc.edu.br	(47) 3318-3701
Itajaí	secretaria.itj@ifsc.edu.br	(47) 3390-1200
Jaraguá do Sul - RAU	matriculas.rau@ifsc.edu.br	(47) 3276-9600
Lages	matricula.ra.lgs@ifsc.edu.br	(49) 3221-4200
Palhoça Bilíngue	secretaria.palhoca@ifsc.edu.br	(48) 3341-9700
São Carlos	ra.sca@ifsc.edu.br	(49) 99936-0098
São José	matricula.sje@ifsc.edu.br	(48) 3381-2845
São Lourenço do Oeste	registroacademico.slo@ifsc.edu.br	(49) 99936-0172
Tubarão	secretaria.tub@ifsc.edu.br	(48) 3301-9114
Urupema	ra.uro@ifsc.edu.br	(49) 3236-3112
Xanxerê	ra.xxe@ifsc.edu.br	(49) 3441-7905

3.5.1 Os endereços de e-mail dos Câmpus listados acima são **exclusivamente para dúvidas relacionadas às etapas de matrícula e ao início das aulas.**

3.5.2 Para saber a data de início do semestre, consulte o calendário acadêmico do Câmpus no link <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

4.2 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

4.3 A efetivação da matrícula implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como de suas retificações, nos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 A Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas.

Florianópolis, 12 de março de 2025.

Maurício Gariba Júnior

Reitor

ANEXO I - ENDEREÇO DOS CÂMPUS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá - SC. Fone: (48) 3311-5066 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma - SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis - Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis - SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, n° 153. Campo D'Una. Garopaba - SC Fone: (48) 3254-7309 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar - SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí - SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul - Rau	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul - SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages - SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilingue	Rua João Bernardino da Rosa, 395. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça - SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos - SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José - SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste - SC. Fone: (49) 3344-8495 / (49) 99936-0172 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão - SC. Fone: (48) 3301-9102 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema - SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê - SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) Link

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, natural do estado de _____,
município de _____ nascido(a) em ____/____/____, portador do RG
_____, órgão expedidor _____, CPF _____,
declaro sob as penas da lei que possuo a seguinte escolaridade/instrução*:
_____ para fins de matrícula em cursos de
Formação Inicial e Continuada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

* A Resolução Nº 33 CEPE/IFSC de 2014, resolve:

Art. 1º Estabelecer a prerrogativa para apresentação de autodeclaração de escolaridade no ato de matrícula em cursos de Formação Inicial e Continuada, na impossibilidade de obter um comprovante oficial, quando esta documentação não for objeto de classificação de candidatos.

Art. 2º Esta Resolução não se aplica para cursos de Formação Inicial e Continuada que envolvam Educação de Jovens e Adultos.